



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE TÊNIS DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,



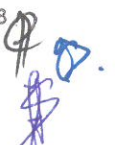
projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover a diversidade desportiva;
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.





12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 23 de abril de 2019, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE TÊNIS DA FEIRA, agremiação desportiva com sede na Avenida 25 de Abril, 19F, 3ºAE, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502370815, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rui Miguel Campos de Oliveira, pelo seu Vice-Presidente, Pedro França e pelo seu Tesoureiro, Adriano Tavares, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CTF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CTF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CTF, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas



masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2018/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CTF, com um custo elegível de 773,30€ (setecentos e setenta e três euros e trinta cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 773,30€ (setecentos e setenta e três euros e trinta cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2018/2019.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CTF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CTF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o



presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CTF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CTF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CTF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;



- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CTF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CTF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2019/2378, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.



O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 01 de julho de 2019.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2019

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,



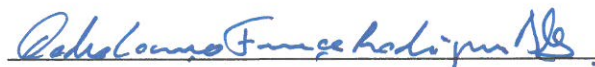
(Emídio Ferreira de Sousa)

Pe'l Clube Ténis da Feira



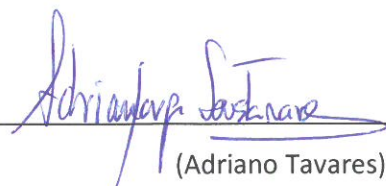


(Rui Miguel Campos de Oliveira)
Presidente da Direção



(Pedro França)

Vice-Presidente



(Adriano Tavares)
Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Ténis da Feira




Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo
Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR
Sobre nós:

Associação Desportiva Sem Fins Lucrativos, fundada em 1990, com sede no Concelho de Santa Maria da Feira, com total focalização no Ténis e dotado de competências específicas da modalidade.

O Clube Ténis da Feira (CT Feira) conta com um elevado número de associados e actualmente com ca. 76 alunos, onde procura promover o bem-estar e o melhoria da qualidade de vida a toda Comunidade através da excelência na formação do ténis e de outras modalidades correlacionadas.

Integridade, Excelência, Inovação, Sustentabilidade e Partilha são os 5 valores considerados como pilares da instituição.

O CT Feira promove a prática de atividade física através do incentivo da prática do ténis, e de outras modalidades correlacionadas, pelas várias camadas da população, nos vários níveis desportivos, com um esforço constante de adequação da oferta às efetivas expectativas e necessidades da Comunidade.

O que fazemos:

A excelência na formação desportiva, em especial no ténis, de crianças e jovens.

Utilizamos o desporto como instrumento de formação de carácter e personalidade, procurando "guiar por exemplo" os atletas.

Estabelecemos relações de cooperação com as variadas instituições de ensino, restantes instituições desportivas e demais instituições públicas de forma a garantir a partilha e a sustentabilidade de todo o trabalho desenvolvido na comunidade.

Promovemos o ténis como uma actividade lúdica e de socialização.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Ténis	Masculino	Sub 10	9	3
Ténis	Feminino	Sub 10	4	2
Ténis	Masculino	Sub 12	12	6
Ténis	Feminino	Sub 12	2	1
Ténis	Masculino	Sub 14	9	5

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Tênis	Feminino	Sub 14	2	1
Tênis	Masculino	Sub 16	13	7
Tênis	Feminino	Sub 16	6	5
Tênis	Masculino	Sub 18	5	0
Tênis	Feminino	Sub 18	5	3
Tênis	Masculino	Seniores	3	0
Tênis	Masculino	Veteranos	6	0
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
TOTAL			76	



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR**O que fazemos:**

A excelência na formação desportiva, em especial no ténis, de crianças e jovens.

Utilizamos o desporto como instrumento de formação de carácter e personalidade, procurando “guiar por exemplo” os atletas.

Estabelecemos relações de cooperação com as variadas instituições de ensino, restantes instituições desportivas e demais instituições públicas de forma a garantir a partilha e a sustentabilidade de todo o trabalho desenvolvido na comunidade.

Promovemos o ténis como uma actividade lúdica e de socialização.

Equipa Técnica:

A Escola de Ténis do Clube Ténis da Feira é composto por um grupo de jovens profissionais que permite de uma forma dinâmica, sustentada, responsável e, acima de tudo, com a alegria que é necessária à formação do carácter e personalidade, procurando “guiar por exemplo” os atletas.

A Escola de Ténis do Clube Ténis da Feira é composto por:

Director Técnico e Treinador

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

No ano de 2018, o CTF participou no Campeonato Regional de Equipas em Sub 18 tendo conquistado a posição de Vice - Campeão Regional de Equipas em Feminino o que se traduziu no apuramento directo para o Campeonato Nacional de Equipas realizado em Julho.

No Campeonato Nacional de Equipas Sub 18 realizado em Alcobça em Julho, a equipa feminina do CTF manteve a tendência de fazer história, alcançando ainda a 6ª posição nacional.

No ano de 2018, o CTF conseguiu colocar 2 atletas Sub 10, Mariana França e Duarte Mendes na Seleção Nacional Sub 10 Feminino e Masculino respetivamente.

Durante o ano de 2018 os atletas do CTF obtiveram ainda os seguintes resultados em torneios individuais a nível nacional:

Novembro 2018 | Circuito Inter Escolas Sub 11 Femininos / MASTERS – Mariana França – Campeã

((<https://www.facebook.com/circuitointerescolas.sofaa/>))

Novembro 2018 | Circuito Inter Escolas Sub 11 Masculinos / MASTERS – Duarte Mendes – Campeão

((<https://www.facebook.com/circuitointerescolas.sofaa/>))

Novembro 2018 | Circuito Inter Escolas Sub 7 Mistos / MASTERS – Guilherme Rodrigues – Vice Campeão

((<https://www.facebook.com/circuitointerescolas.sofaa/>))

Novembro 2018 | Circuito Inter Escolas Sub 17 Masculinos – Miguel Tavares – Vice Campeão

((<https://www.facebook.com/circuitointerescolas.sofaa/>))

Outubro 2018 | Presença de 2 atletas na Jornada Nacional do Programa Nacional Deteção Talentos (seleções nacionais) da Federação Portuguesa de Ténis no escalão Sub 10 (<http://www.tenis.pt/index.php/pndt/jornada-nacional>)

Outubro 2018 | Circuito Nacional Smashtour FP Ténis Sub 7 Ovar – Carolina França – 3º Lugar

Outubro 2018 | Circuito Nacional Smashtour FP Ténis Sub 10 Ovar – Mariana França – 3º Lugar

((<https://fpt.tietennis.com/Tournaments/9a4148d9-11b5-4dec-8ac2-6f2067a96f0f/Draws>))

Setembro 2018 | Circuito Nacional Smashtour FP Ténis Sub 10 Paços de Brandão – Mariana França - 4º lugar

((<https://fpt.tietennis.com/Tournaments/f353b12d-ab08-4363-b78a-68bab8147cbf/Draws>))

Setembro 2018 | Circuito Inter Escolas Sub 17 Masculinos – Manuel Tavares – Vice Campeão

((<https://www.facebook.com/circuitointerescolas.sofaa/>))

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	824,10
CARTÕES	€	10,00
TRANSFERÊNCIAS	€	12,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	72,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS: Inscrição da Equipa Sub 18 Femininos Campeonato Regional	€	30,00
TOTAL	€	948,10

RECEITA

RECEITAS:

	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	948,10
TOTAL	€	948,10

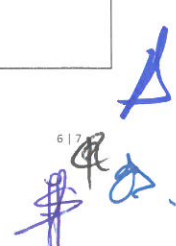
ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O Clube Ténis da Feira apresenta apenas autonomia técnica, material e humana. Não tendo qualquer outro tipo de participações, financiamentos ou patrocínios.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

A única entidade associada à gestão e execução do programa é o Clube Ténis da Feira

617


RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

O Clube de Ténis da Feira não apresenta complementaridade com outros programas além deste apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Município de Santa Maria da Feira.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época 2018/2019

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

(ASSINATURA DIGITAL)

Rui Miguel Campos de Oliveira

DATA 27 / 05 / 2019

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2019						
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE					
Classificação Económica	040701	Instituições sem fins lucrativos Instituições sem fins lucrativos					
Classificação Funcional	2.5.2.4. 02	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens					
N.º Rubrica do Plano	2019 A 245						
			Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		170.000,00	170.000,00	170.000,00		
2	Reforços / Anulações		10.001,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido		180.001,00	170.000,00	170.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)						
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		180.001,00	170.000,00	170.000,00		
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		773,30				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		179.227,70	170.000,00	170.000,00		

Data: 2019/06/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 9343

Documento n.º 2019/2762, Compromisso n.º 2019/2378 PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS EPOCA DESPORTIVA 2018/2019 1ª FASE

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4311 do diário dos fundos disponíveis.

Confirmando
Em substituição da Chefe
Divisão Financeira

[Assinatura]
25-06-2019

[Assinaturas manuscritas]